



**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2024**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2024  
PORTARIA Nº 329/2024, DOM nº7066, 11/06/24**

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	BRÁS ZAGOTTO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO: DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DA VERBA DE GABINETE; DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS COMISSIONADOS; DA CONFORMIDADE ENTRE OS VALORES DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO E VALORES EFETIVAMENTE PAGOS; DO CUMPRIMENTO DO TETO REMUNERATÓRIO, VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NÃO AUTORIZADOS POR LEI ESPECÍFICA.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 02  (TOTAL COMISSIONADOS GABINETES)	R\$ 365.955,10  FOLHA -
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 03	R\$ 25.682,75
VALOR DA AMOSTRA QUESTÕES 04 E 05  (TOTAL FOLHA PAGAMENTO MÊS AGOSTO/2024)	R\$ 1.189.247,03
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 06	R\$ 178.182,99

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de conformidade em relação ao cumprimento das normas de recursos humanos da Câmara referentes a: (a) limite da verba de gabinete; (b) do cumprimento da escolaridade/requisitos para investidura em cargos comissionados; (c) conformidade entre os valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; (d) do cumprimento do teto remuneratório; (e) do pagamento de despesa com pessoal não autorizados por lei específica.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e matriz de planejamento anexa.

## II. METODOLOGIA

Cada questão previamente fixada na Matriz de Planejamento seguiu a seguinte metodologia, conforme atos ordenados abaixo:

**Questão 01:** (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos das pastas funcionais dos servidores da amostra (Plano amostral – papéis de trabalho); (2º) em seguida, verificação documental das pastas de acordo com o anexo “IV” da Lei municipal nº 8101/2023 e suas alterações, relativos ao cumprimento do requisito “escolaridade” para investidura no cargo no qual está lotado;

**Questão 02:** (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos de relação de servidores (assessores parlamentares) por gabinete e o padrão remuneratório de cada um, referente ao mês de agosto de 2024; (2º) em seguida, verificação do valor de cada padrão remuneratório (“AGP”), de acordo com a legislação aplicável (vide legislação na Matriz de Planejamento) e tabela de remuneração disponível no Portal da Transparência da CMCI conjuntamente com consulta ao portal da transparência da CMCI no Item “servidores”, no endereço <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/rh/servidores>; (3º) Verificação das informações na folha de pagamento do mês de agosto de 2024; (4º) e por fim, soma dos valores pagos por gabinete (competência agosto de 2024) para comparação com o limite da verba de gabinete estabelecida na respectiva legislação.

**Questão 03:** (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos da folha analítica do mês de agosto de 2024 dos servidores da amostra selecionada (Plano Amostral – papéis de trabalho), (2º) em seguida, verificação da conformidade da remuneração constante da referida folha com o valor constante do anexo V-



da Lei nº8101/2023 (que rege sobre a remuneração dos comissionados lotados na área administrativa e assessoria) c/c tabela de Remuneração dos comissionados lotados na área administrativa e comissionados lotados nos gabinetes, disponível no Portal da transparência no endereço: <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/pagina/ler/1051/assessoria-de-gabinete-parlamentar>.  
<https://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=88>

**Questão 04:** (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de agosto de 2024; (2º) verificação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI) e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) no que tange os valores dos subsídios referentes aos cargos de Prefeito (endereço eletrônico: <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores> e de Desembargador da justiça Estadual ES (endereço eletrônico: <http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/pessoal/folha-de-pagamento/>); (3º) verificação do valor das remunerações brutas, observando se sobre elas estão sendo aplicados os devidos descontos de “abate teto”, quando for o caso.

**Questão 05 :** (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de agosto de 2024; (2º) verificação acerca da forma de incidência do desconto do “abate teto” quanto à sua aplicação, primeiramente, sobre o total do rendimento e se os descontos de IRRF/PREVIDÊNCIA foram realizados sobre o saldo da remuneração, ou seja, após o mesmo “abate teto”, conforme critério exposto nas “fontes de informação” da matriz de planejamento.

**Questão 06:** (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de agosto de 2024; (2º) verificação se os valores pagos aos servidores estão autorizados por lei específica, de acordo com o plano amostral e papéis de trabalho.

### III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado tendo como base o mês de **agosto** de 2024.

Conforme os critérios estabelecidos no Plano amostral para a auditoria de RH, selecionou-se as amostras abaixo:

#### QUESTÃO 01:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



COMISSIONADOS	MATRÍCULAS								
Área Administrativa	1773	1891	2002	2151	2208	2306	-----	-----	-----
Assessoria Gabinete	1908	2088	2194	2249	-----	-----	-----	-----	-----

**QUESTÃO 02:** Verificação integral

**QUESTÃO 03:**

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS								
Área Administrativa	1773	1891	2002	2151	2208	2306	-----	-----	-----
Assessoria Gabinete	1908	2088	2194	2249	-----	-----	-----	-----	-----

**QUESTÃO 04:** Verificação integral

**QUESTÃO 05:** Verificação integral

**QUESTÃO 06:**

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS								
Área administrativa	286	1787	1907	2117	2186	-----	-----	-----	-----
Assessoria Gabinete	440	1912	2094	2210	2254	-----	-----	-----	-----
Efetivos	11	136	947	1003	1015	-----	-----	-----	-----
Vereadores	1102	1249	1547	1742	2045	-----	-----	-----	-----

## IV – RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório. É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2024.

  
**Fabiana Lopes dos Santos**  
Auditora Interna Pública

  
**Pablo Lordes Dias**  
Controlador de Recursos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

## MATRIZ DE PLANEJAMENTO

**OBJETIVOS:** Verificar o cumprimento do limite da verba de gabinete; o cumprimento dos requisitos para investidura em cargos comissionados/assessoria; a conformidade entre valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; a ocupação de cargos de confiança por servidores efetivos; a destinação dos cargos em comissão; o cumprimento do Teto Remuneratório.

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria
Q1	-	Os servidores ocupantes de Cargos comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) possuem os requisitos necessários para os cargos nos quais estão lotados?	Atendimento dos requisitos necessários, para a investidura nos cargos comissionados, conforme Legislação.	-Lei nº 7676/2019; -Lei nº 7734/2019; -Lei nº 7775/2019; -Lei nº 6717/12 -Lei nº 7866/21 -Lei 7937/2022 -Lei 8023/2023 -Lei 8101/2023 -Lei 8124/2024 -Pasta funcional dos servidores.	Verificar se os documentos e informações constantes na pasta funcional do servidor cumprem os requisitos estabelecidos pela Legislação vigente para a investidura no cargo.
Q2	-	O somatório dos padrões de remuneração da assessoria de gabinetes está obedecendo ao limite da chamada “Verba de Gabinete”?	Observância do Limite da “Verba de Gabinete”.	- Lei nº 6717/12 -Lei nº 7561/18 - Lei nº 7676/19 - Lei nº 7734/19 -Lei nº 7937/22	Verificar se a estrutura de assessoria parlamentar de cada gabinete observa o Limite da “Verba de Gabinete”.

				<p>Lei nº 8023/2023 Lei nº 8101/2023</p> <p>-Portal da Transparência CMCI</p> <p>- Relação de assessores por gabinete.</p> <p>-Tabela de Remuneração Assessoria 2024(portal da transparência da CMCI)</p> <p>-Folha de Pagamento agosto/2024</p>	
<b>Q3</b>	-	O valor pago aos servidores comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) está de acordo com o valor determinado pela respectiva Lei?	Conformidade entre o valor pago aos servidores comissionados e assessores, e o valor determinado pela Legislação.	<p>-Lei nº 6717/2012</p> <p>-Lei nº 7561/2018</p> <p>-Lei nº 7676/19</p> <p>-Lei nº 7734/19</p> <p>-Lei 7937/22</p> <p>-Lei 8023/2023</p> <p>-Lei 8101/2023</p> <p>- Portal da Transparência CMCI</p> <p>- Tabelas de Remunerações dos assessores e comissionados 2024(disponível no portal da Transparência da</p>	Verificar se os valores pagos aos servidores comissionados e assessores estão de acordo com o valor determinado pela Legislação vigente.

				CMCI)  - Folha de Pagamento agosto/2024  -Portal da Transparência CMCI	
<b>Q4</b>	<b>2.6.4</b>	A remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeita o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	Valores da remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) em comparação com o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.	Folha de pagamento analítica da Câmara Municipal do mês de agosto/2024,  -Portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012)	Verificar se a remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88
<b>Q5</b>	<b>2.6.4</b>	Os valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	Valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, em comparação com teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88	-Folha de pagamento analítica da Câmara Municipal do mês de agosto/ 2024,  - Portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012)	Verificar se os valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, observam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.
<b>Q6</b>	<b>2.6.5</b>	Houve realização de despesa com subsídio, vencimentos, vantagem pecuniária e jetons não autorizados por lei específica?	Autorização legal para realização de despesas com pessoal, realizadas pela CMCI constantes da folha do servidor	-Folha de Pagamento Analítica agosto/2024  -CRFB/88 Art. 37, caput  -Lei nº 7676/2019;  -Lei nº 7734/2019;	Verificar se houve pagamento de despesa com subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

				<ul style="list-style-type: none"><li>-Lei nº 7775/2019;</li><li>-Lei nº 6717/12</li><li>-Lei nº 7866/21</li><li>-Lei 7937/2022</li><li>-Lei 8023/2023</li><li>-Lei 8101/2023</li></ul>	
--	--	--	--	---	--